



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2023**  
Departamento de Educação  
Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP

**Início: 21/06/2023**  
**Vigência: 12 meses**  
**Admitida prorrogação por igual período.**

**OBJETO:** A presente parceria tem por objeto a contratação de serviço de monitor para auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, visando garantir a qualidade da educação e melhoria dos serviços prestados no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

As ações são desenvolvidas nas 9 (nove) Escolas Municipais de Ensino do município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, sendo com o objetivo de auxiliar dentro das unidades escolares e no transporte escolar, cuidando da segurança dos alunos desde a saída do espaço escolar até a sua chegada ao local previsto, zelando pelos alunos durante a permanência no transporte, mantendo a integridade física, social e emocional, garantindo um ambiente inclusivo, dando apoio às necessidades dos educandos atendidos pelo AEE – Atendimento Educacional Especializado.

#### **Objetivos Gerais:**

Garantia do acesso, permanência, qualidade e inclusão dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino; Educar e cuidar; Promover a melhoria de oportunidades educacionais; Cuidado é a ação de cuidar (preservar, guardar, conservar, apoiar, tomar conta). O cuidado implica ajudar os outros, tentar promover o seu bem-estar e evitar que sofram de algum mal. Consideramos os objetivos explícitos neste Termo de Colaboração, em consonância com as Diretrizes da Educação Infantil e da Política da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva que traz em seu Artigo 58. “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.” De acordo ainda, com este artigo, no inciso V—“acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.”

É com esse olhar aos objetivos propostos, que se garantirá a igualdade de acesso à Educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, quanto a inclusão, o cuidar, para uma educação de qualidade e igualitária.

#### **Objetivos Específicos:**

Em observância ao currículo escolar do município, aprender é sempre uma preparação para a vida, e naquilo que for relevante para a compreensão da autonomia de aprendizagem do aluno, sendo seguido rigorosamente de acordo com os objetivos estabelecidos pela garantia da ação educativa, em primazia aos serviços prestados, sendo:

- Cuidados em atividades de vida diária para aqueles que não apresentem autonomia para



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL  
**Maria do Carmo**

**alimentação, higiene e locomoção;**

- **Mediação com os objetos de aprendizagem;**
- **Manutenção da organização do ambiente educativo e materiais dos educandos;**
- **Parceria com os professores titulares das classes; e**
- **Contribuir para que o transporte escolar seja executado com segurança, garantindo o acesso dos alunos nas unidades escolares.**

**Destacamos que esse é um breve relato do Plano de Trabalho idealizado para o Serviço de Monitor para Auxiliar dentro das Unidades Escolares e no Transporte Escolar, conforme pactuado no Termo de Colaboração, entre a Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP.**